



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

DECRETO Nº 056/2026

DE 22 DE MAIO DE 2026.

ALTERA O ART. 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2026, QUE CONVOCOU SERVIDORES COMISSIONADOS E CONTRATADOS TEMPORÁRIOS PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO JOSÉ GONÇALVES LIMA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição Federal, c/c o art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Davinópolis;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 055/2026, de 19 de maio de 2026, convocou servidores comissionados e contratados temporários para atualização cadastral;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a relação de documentos exigidos no ato de comparecimento dos servidores convocados, de modo a garantir maior completude e segurança jurídica ao procedimento de recadastramento;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de uniformizar a documentação exigida para todos os órgãos e secretarias municipais;

CONSIDERANDO que a alteração ora promovida não modifica o objeto, o prazo, nem as demais condições do Decreto Municipal nº 055/2026, limitando-se a aperfeiçoar a relação documental exigida no art. 4º;

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o Art. 4º do Decreto Municipal nº 055/2026, de 19 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O comparecimento deverá ser presencial, devendo o servidor apresentar-se munido dos seguintes documentos:

I — Documento de Identidade (RG) e CPF;

II — Certidão de Casamento ou **Declaração de União Estável do cônjuge** (se houver);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

- III — Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);
- IV — Carteira de Trabalho, número do PIS/PASEP ou NIS;
- V — Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VI — Certificado de Reservista ou de Incorporação (para servidores do sexo masculino);
- VII — Comprovante de escolaridade compatível com o cargo ou função exercida;
- VIII — RG, CPF ou Certidão de Nascimento de Filhos menores de 18 anos;
- IX — RG, CPF de dependentes devidamente comprovado (se houver);
- X — Cartão de Vacinação dos filhos menores de 7 anos.

Art. 2º- Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto Municipal nº 055/2026, de 19 de maio de 2026.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 22 dias do mês de maio de 2026.


JOSÉ GONÇALVES LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS MARANHÃO